



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 03 de outubro de 2024 • Ano X • Edição N° 804

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA 2024	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Antônio Santos Lopes

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA 2024



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 19/2024

Concede licença prêmio a servidora efetiva.

O PRESIDENTE DA CAMARA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 135 da Lei Nº 243/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º.- Concede Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora efetiva **MONIQUE CARLA BARBOSA DOS SANTOS CORDEIRO**, matrícula nº 2607, entre o período de 23 de setembro à 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Conde, 16 de setembro de 2024.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 16/2024

Concede licença prêmio o servidor efetivo.

O PRESIDENTE DA CAMARA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 135 da Lei Nº 243/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º.- Concede Licença Prêmio por 03 (três) meses o servidor efetivo **DANIEL DE JESUS VENTUA**, matrícula nº 2887, entre o período de 09 de setembro à 07 de dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Conde, 17 de junho de 2024.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40